Abreu e Lima, 03 de novembro de 2026

Da: **Secretaria de Saúde**

Para: **Planejamento**

Assunto: PARECER PROCESSO LICITATÓRIO – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS DESTINADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA E OUTRAS NEURODIVERGÊNCIAS.

Prezados,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, a Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima, vem, por meio deste, informar que a empresa **REDE DE SAÚDE INTEGRADA REVIVER SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº 37.748.077/0005-88 participante do Credenciamento nº 003/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços multiprofissionais destinados a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista – TEA e outras neurodivergências, apresentou proposta e anexou documentos comprobatórios.

A empresa anexou atestados, os quais comprovam experiência prévia na execução de atendimentos, bem como demais documentos exigidos no edital do credenciamento, bem como foi apresentado relatório de visita técnica pela comissão de planejamento.

Assim, para além de toda a documentação apresentada e analisada neste parecer, o Relatório de Visita Técnica encaminhado pela Comissão de Planejamento corrobora a capacidade técnica e operacional da proponente, uma vez que, com base na avaliação realizada in loco, constatou-se que a Rede de Saúde Integrada Reviver Serviços Ltda. se encontra adequada e preenche os requisitos necessários ao credenciamento, inclusive quanto às condições estruturais e operacionais para a execução dos serviços pretendidos.

Diante do exposto, opino favoravelmente à aprovação e ao credenciamento da Rede de Saúde Integrada Reviver Serviços Ltda., relativamente aos itens pretendidos, por entender que a documentação apresentada demonstra, em grau suficiente, a existência de experiência,

estrutura operacional, equipe multiprofissional, instalações e profissionais compatíveis com o objeto do Edital de Credenciamento nº 003/2026, atendendo integralmente as condições e requisitos estabelecidos no edital.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
LAIS BEZERRA DA SILVA
Data: 03/11/2026 14:23:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Laís Bezerra da Silva
Secretaria Executiva Municipal de Abreu e Lima
Matrícula 4.0015000.1

gov.br
Documento assinado digitalmente
RICARDO CAVALCANTI MARTINS
Data: 03/11/2026 14:08:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RICARDO CAVALCANTI MARTINS
Matrícula 4.0017653.2
Portaria nº 001134/2026

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Rede de Saúde Integrada Reviver Serviços Ltda.

Comissão de Planejamento

Edital de Credenciamento nº 003/2026
Processo nº 069/2026
Empresa: Rede de Saúde Integrada Reviver Serviços Ltda.
Município: Abreu e Lima/PE
Data da visita: 03/11/2026
Local visitado: Rua Mascarenhas de Morais, nº 154, Timbó, Abreu e Lima/PE

1. Objetivo

O presente relatório tem por objetivo registrar a visita técnica realizada na sede da Rede de Saúde Integrada Reviver Serviços Ltda., no âmbito do Edital de Credenciamento nº 003/2026, destinado à contratação de serviços multiprofissionais para atendimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista – TEA e outras neurodivergências.

A visita teve como finalidade verificar, presencialmente, a estrutura física, as condições de funcionamento, os recursos disponíveis e os profissionais indicados para a execução dos atendimentos, avaliando sua compatibilidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e com os requisitos estabelecidos no edital.

2. Contextualização

O edital prevê a prestação complementar de serviços de Fisioterapia/Psicomotricidade, Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional e Musicoterapia, mediante demanda regulada pelo CEMEAR.

A ampliação da rede de atendimento mostra-se necessária em razão da demanda municipal existente e da necessidade de assegurar continuidade, periodicidade e integralidade ao tratamento das crianças atípicas laudadas com TEA.

Conforme registrado no edital, o CEMEAR acompanha aproximadamente 197 crianças e adolescentes diagnosticados com TEA e outras neurodivergências, havendo

necessidade de ampliação da capacidade assistencial para reduzir a demanda reprimida, o tempo de espera e o risco de interrupção da periodicidade terapêutica.

Nesse contexto, a utilização de unidade credenciada situada no próprio Município de Abreu e Lima constitui medida pertinente para complementar a capacidade instalada do CEMEAR, mantendo-se a unidade como referência para acolhimento, regulação, encaminhamento, elaboração e acompanhamento dos Projetos Terapêuticos Singulares – PTS e controle da produção assistencial.

3. Identificação da unidade visitada

A unidade visitada corresponde à Rede Reviver, identificada nos documentos apresentados como clínica/centro de especialidade, localizada na Rua Mascarenhas de Morais, nº 154, bairro Timbó, Abreu e Lima/PE.

A empresa apresentou, no procedimento de credenciamento, CNES nº 4464532, alvará municipal de funcionamento, documentação sanitária, declaração de infraestrutura, relação de equipe técnica e instrumentos de vínculo profissional.

4. Estrutura física e condições de atendimento

Durante a visita técnica, foi avaliada a estrutura disponibilizada pela empresa para a execução dos atendimentos multiprofissionais previstos no edital.

Foram observados e avaliados, conforme a finalidade de cada ambiente:

- a existência e a adequação dos espaços destinados aos atendimentos individuais;
- as condições de organização, higiene, conservação e funcionamento da unidade;
- a disponibilidade de mobiliário e recursos compatíveis com o atendimento de crianças e adolescentes;
- as condições de acessibilidade e circulação interna;
- a sala de espera e o fluxo de acolhimento dos usuários;
- os sanitários e as condições gerais de uso pelos pacientes e acompanhantes;
- a disponibilidade de equipamentos e recursos terapêuticos necessários às especialidades ofertadas;
- a ambiência e as condições ambientais compatíveis com o atendimento de crianças com TEA e outras neurodivergências;

- a possibilidade de organização da agenda e dos fluxos de atendimento conforme a demanda encaminhada pelo Município.

A estrutura visitada mostrou-se compatível com a finalidade assistencial do credenciamento e suficiente para funcionar como unidade complementar à rede municipal, observados os fluxos de regulação, encaminhamento e acompanhamento estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo CEMEAR.

5. Avaliação dos profissionais

Também foram avaliados os profissionais indicados pela empresa para desempenhar os atendimentos. A equipe apresentada contempla as especialidades previstas no edital, incluindo profissionais destinados às áreas de:

- Fisioterapia;
- Psicomotricidade;
- Psicopedagogia;
- Fonoaudiologia;
- Psicologia;
- Terapia Ocupacional; e
- Musicoterapia.

Na visita, os profissionais foram considerados compatíveis com a proposta de atendimento multiprofissional da unidade, sem prejuízo da conferência documental dos registros profissionais, habilitações e vínculos exigíveis antes do início da execução ou da assinatura contratual, quando cabível.

A composição da equipe permite a organização de atendimento interdisciplinar, com atuação coordenada entre as diferentes áreas terapêuticas e articulação com os PTS elaborados e acompanhados pelo CEMEAR.

6. Capacidade

A empresa declarou capacidade de atendimento nos seis itens do credenciamento, com previsão de 985 sessões mensais e 11.820 sessões anuais por especialidade, sujeita à validação da Administração e à demanda efetivamente regulada.

A avaliação presencial permitiu verificar que a unidade possui condições de contribuir para a ampliação da oferta assistencial do Município, especialmente diante da limitação física e operacional atualmente enfrentada pelo CEMEAR.

A unidade da Rede Reviver apresenta-se, portanto, como espaço complementar pertinente para a descentralização dos atendimentos, possibilitando:

- ampliação da quantidade de crianças atendidas;
- redução do tempo de espera;
- preservação da periodicidade terapêutica;
- maior continuidade dos tratamentos;
- utilização de equipe multiprofissional em ambiente especializado;
- distribuição mais adequada dos usuários entre os espaços assistenciais disponíveis;
- apoio ao CEMEAR no acompanhamento das crianças e adolescentes encaminhados.

A utilização da unidade não substitui a função de referência do CEMEAR. Ao contrário, permite que o CEMEAR mantenha as funções de regulação, encaminhamento, acompanhamento dos PTS e controle da evolução assistencial, enquanto os atendimentos terapêuticos são ampliados em espaço credenciado e tecnicamente avaliado.

7. Conclusão

Após a realização da visita técnica, a estrutura física da Rede de Saúde Integrada Reviver Serviços Ltda. e os profissionais indicados para a execução dos atendimentos foram avaliados como compatíveis com as necessidades do Município de Abreu e Lima e com a finalidade do Edital de Credenciamento nº 003/2026.

A unidade apresenta condições para ofertar atendimento multiprofissional às crianças atípicas laudadas com TEA e outras neurodivergências, contribuindo para a ampliação da rede municipal e para a continuidade do tratamento necessário à evolução clínica, funcional, educacional e social dos usuários.

Considerando que a unidade atualmente utilizada pelo CEMEAR não comporta adequadamente todo o quantitativo de crianças que necessita de atendimento, mostra-se pertinente e recomendável a utilização de espaço complementar no próprio Município. A Rede Reviver possui estrutura e equipe compatíveis para colaborar com essa finalidade,

mediante regulação, encaminhamento e acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo CEMEAR.

Dessa forma, opina-se favoravelmente à aprovação da unidade da Rede de Saúde Integrada Reviver Serviços Ltda. para fins de credenciamento e utilização como espaço complementar de atendimento, observadas as condições do edital, os limites de capacidade validados pela Administração, a demanda regulada e a manutenção da regularidade dos documentos, licenças, registros profissionais e vínculos da equipe.

Abreu e Lima/PE, 03 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MANUELA MONIQUE DE SOUZA SILVA
Data: 03/11/2026 15:07:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Manuela Silva
Diretora da Atenção Especializada
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente
gov.br
ERONEIDE MARIA DE MORAES
Data: 03/11/2026 15:04:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eroneide Moraes
Coordenadora de Saúde Mental
Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente
gov.br
RICARDO BEZERRA FELIX GOMES
Data: 03/11/2026 14:45:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ricardo Bezerra Felix Gomes
Psicólogo
Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente
gov.br
VICTOR FELIPE LECA SENA
Data: 03/11/2026 14:40:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Victor Leça
Enfermeiro - ART
Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente
gov.br
ILDE JOSE VITOR DA SILVA
Data: 03/11/2026 15:11:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

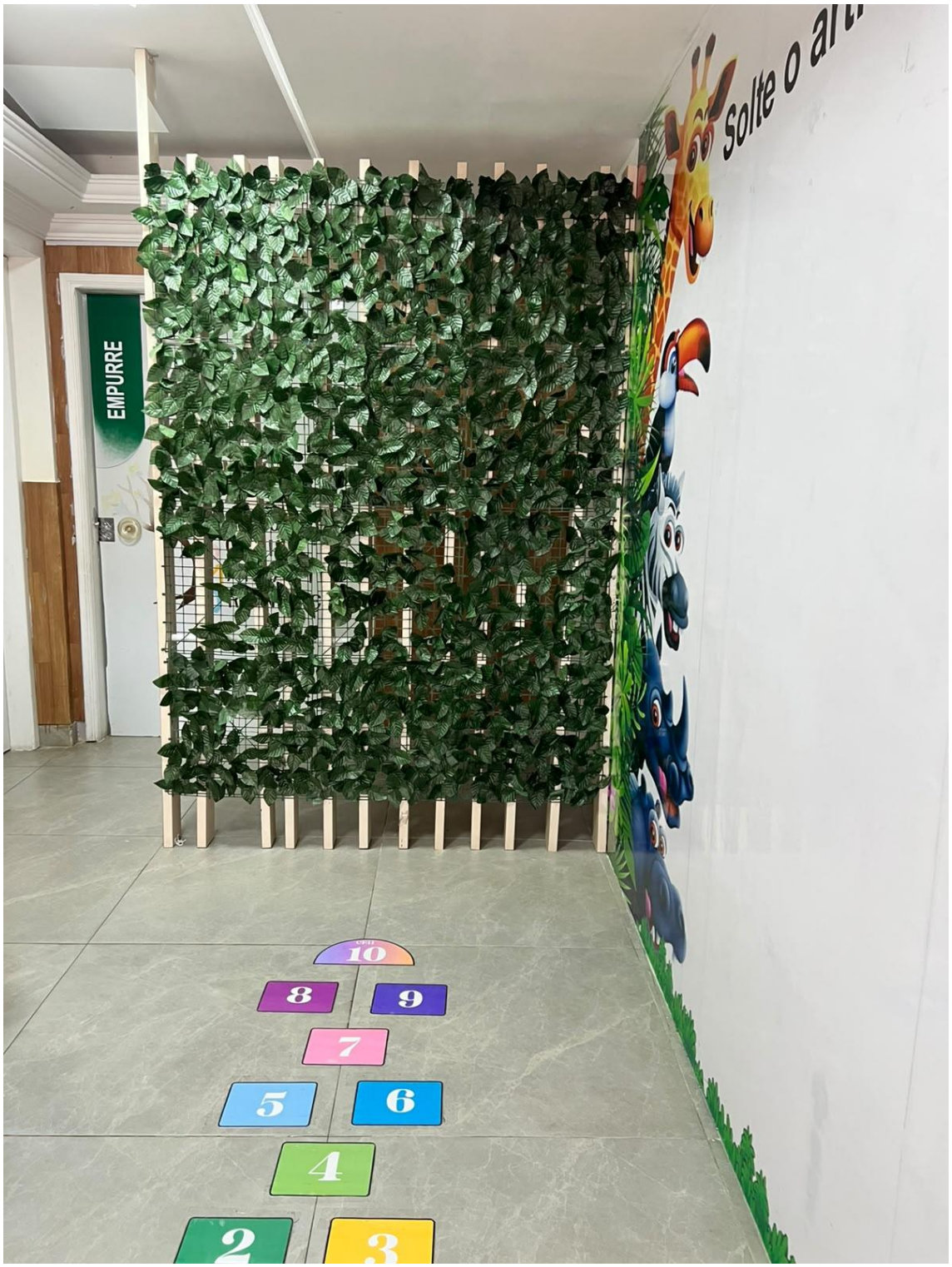
Ildé Vitor
Coordenador de Saúde
Membro da Comissão

ANEXO – IMAGENS


Rede
Reviver
OUTSIDER

Solte o artista que há em você!


Consul


EMPURRE
10
8
9
7
5
6
4
2
3



